



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO GDGSET.GP.Nº 489, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º O horário de expediente no Tribunal Superior do Trabalho, no período de 7 a 29 de janeiro de 2021, será das 13 às 18 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente